

— Lei nº 264 —

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Especial de CR. \$ 5.995,00 (cinco
mil, noventa e cinco e cinco centavos) —
para atender despesas com o Serviço Eleitoral
como sejam: — alimentação para os mesários
que nas Eleições de 3 de Outubro de 1956
locomoveram-se à Bertagnoli e confe-
ção de impressos para o novo Distritament
º Eleitoral.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
em 20 de Novembro de 1956.

Antônio de Souza
Prefeito Municipal